



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 317

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 317

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.204, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis–SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05–Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.06–Ensino Infantil

Funcional: 12.365.0010.2.017–3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica

Fonte: 01–Tesouro

Código de Aplicação: 212.000–Educação Infantil - Creche

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05–Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.06–Ensino Infantil

Funcional: 12.365.0010.2.017–3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica

Fonte: 01–Tesouro

Código de Aplicação: 213.000–Educação Infantil–Pré-Escola

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02–Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08–Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.08.01–Seção de Obras e Serviços Públicos

Funcional: 15.451.0020.2.028–3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica

Fonte: 01–Tesouro

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Órgão: 02–Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08–Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.08.01–Seção de Obras e Serviços Públicos

Funcional: 15.451.0020.2.028–4.4.90.51–Obras e Instalações

Fonte: 01–Tesouro

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal“Prefeito Manoel de Souza”, em 12 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 317

Página 3 de 3

Decretos

DECRETO Nº 1.760, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.204, de 12 de abril de 2021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.06 – Ensino Infantil

Funcional: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil - Creche

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.06 – Ensino Infantil

Funcional: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços Públicos

Funcional: 15.451.0020.2.028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços Públicos

Funcional: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 12 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção